



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DA MULHER

PARECER FAVORÁVEL Nº 2963/2022

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 4213/2022

RELATOR: LÉO FRANÇA

Ementa: Institui o Programa Mulher Empreendedora e o Projeto Lidera Mulher.

Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52, §1º, inciso I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de um Projeto de Lei do Ilmo. Vereador Junior Coruja, no qual institui o Programa Mulher Empreendedora e o Projeto Lidera Mulher.

Cabe ressaltar as competências da Comissão dos Direitos da Mulher, conforme disposto pelo Art.35, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis:

**Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:**

**VIII - Da Comissão dos Direitos da Mulher:**

- a) opinar sobre todas as proposições que digam respeito aos interesses da mulher, principalmente enquanto cidadã partícipe da vida coletiva e individual no âmbito municipal;
- b) receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes;
- c) emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na esfera de sua atribuição;
- d) promover iniciativas e campanhas de esclarecimento e promoção dos direitos da mulher.

**II - VOTO:**

De acordo com autor, o projeto visa instituir em Petrópolis o Programa de Incentivo ao Empreendedorismo da Mulher e o Projeto Lidera Mulher. O intuito, é estimular o surgimento de microempreendedoras, promovendo a competitividade e desenvolvimento dos novos negócios voltados a atividades operacionais.

**III - PARECER:**

Voto favorável pela tramitação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões em 31 de Outubro de 2022

GILDA BEATRIZ  
Presidente



GIL MAGNO  
Vice - Presidente



LÉO FRANÇA  
Vogal